

**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 309/2024/SES-MT.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0085/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO- 2023/58263**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CIRURGIA GERAL, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA E HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES - ANEXO I, SOB A GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO E/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário(a) de Estado de Saúde, Sr. JULIANO SILVA MELO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****36715 - SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº ****80.542-15, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: A empresa CBS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 32.423.884/0001-83, localizada sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, Edifício SB TOWER, sala 2102, Bairro Bosque da Saúde em Cuiabá/MT – CEP: 78050-000, Telefone (65) 3223-4297; (65) 9962-6626; (65) 99217-8984; (65) 99626-6686 e e-mail cbsservicosmedicos@outlook.com., neste ato representado pelo SR. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****55872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****24.451-53, residente e domiciliado nesta Capital.

OS CONTRATANTES: Firmam o presente contrato: Considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo administrativo nº SES-PRO-2023/58263, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.





CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto **APOSTILAR** o Contrato nº 309/2024/SES/MT, para **RETIFICAR** a Cláusula Segunda – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, em conformidade com o art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1 Fica retificado o prazo de vigência do aditivo de prorrogação de prazo ao CTR nº 072/2023/SES, da Cláusula Primeira - DO OBJETO, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

EMPRESA: CBS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ 32.423.884/0001-83						
LOTE 01: SERVIÇOS MÉDICOS EM CIRURGIA GERAL PARA ATENDER AO HOSPITAL ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA						
ITEM	DESCRIÇÃO	QDT DE PROF.	UD DE MEDIDA	QTD 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PLANTÃO SOBREAVISO DIURNO. CIRURGIA GERAL. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA	2	PLANTÃO	730	R\$ 743,90	R\$ 543.047,00
2	PLANTÃO SOBREAVISO NOTURNO. CIRURGIA GERAL. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA	2	PLANTÃO	730	R\$ 743,90	R\$ 543.047,00
3	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. CIRURGIA GERAL. TODOS OS DIAS DA SEMANA	-	PROCEDIMENTO	800	R\$ 500,00	R\$ 400.000,00
4	ATENDIMNETO AMBULATORIAL. CIRURGIA GERAL. 8HS. DE SEGUNDA À SEXTA- FEIRA.	-	CONSULTA	2880	R\$ 10,00	R\$ 28.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.514.894,00

LEIA-SE:

LOTE 01 - Serviços Médicos em Cirurgia Geral para atender ao Hospital Estadual Lousite Ferreira da Silva.



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD PROFISSIONAIS	UNIDADE DE MEDIDA	QTD 12 MESES	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	PLANTÃO SOBREAVISO DIURNO. CIRURGIA GERAL. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	02	PLANTÃO	730	R\$ 743,90	R\$ 543.047,00
2	PLANTÃO SOBREAVISO NOTURNO. CIRURGIA GERAL. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	02	PLANTÃO	730	R\$ 743,90	R\$ 543.047,00
3	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. CIRURGIA GERAL. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	-	PROCEDIMENTO	1140	Valor tabela SIGTAP	-
4	ATENDIMENTO AMBULATORIAL. CIRURGIA GERAL. 4HS. DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.	-	CONSULTA	3420	R\$ 10,00	R\$ 28.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.514.894,00

Item 3: Procedimentos conforme tabela SIGTAP (Grupo 04 – Subgrupos que se enquadrem na especialidade), retirados da tabela SIGTAP disponível em <<http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>>. A quantidade de procedimentos tem como referência os registros do SISREG para o estado de Mato Grosso (Sistema Nacional de Regulação), de acordo com a demanda reprimida e valores são calculados com base nos valores da tabela SIGTAP.

Item 4: Código SIGTAP 03.01.01.007-2.

Item 01: Plantões sobreaviso 12 horas/dia, das 07 horas às 19 horas, todos os dias da semana, para realização de procedimentos em Cirurgia Geral, de Urgência e Emergência, atendimento aos pacientes internados e egressos do Hospital, evolução, avaliações, pareceres e assistência aos pacientes, desde a internação até a alta hospitalar e os retornos. O profissional deve ser medico em Cirurgia Geral com Título de Especialista em Cirurgia Geral e/ou Residência Médica em Cirurgia Geral reconhecida pelo MEC, estar registrado no CRM-MT e atuar conforme legislação vigente;

Item 02: Plantões sobreaviso 12 horas/noite (das 19:00h às 07:00h), todos os dias da semana, para realização de procedimentos em Cirurgia Geral, de Urgência e Emergência, atendimento aos pacientes internados e egressos do Hospital, evolução, avaliações, pareceres e assistência aos pacientes, desde a internação até a alta hospitalar e os retornos. O profissional deve ser medico em Cirurgia Geral com Título de Especialista em Cirurgia Geral e/ou Residência Médica em Cirurgia Geral reconhecida pelo MEC, estar registrado no CRM-MT e atuar conforme legislação vigente.

Item 03: Procedimentos cirúrgicos eletivos e/ou pré-agendados pela unidade hospitalar, todos os dias da semana, de acordo com o planejamento da unidade hospitalar, na especialidade de Cirurgia Geral, incluindo toda assistência ao paciente até sua alta hospitalar. O profissional deve ser medico em Cirurgia Geral com Título de Especialista em Cirurgia Geral e/ou Residência Médica em Cirurgia Geral reconhecida pelo MEC,

estar registrado no CRM-MT e atuar conforme legislação vigente;

Item 04: Atendimento Ambulatorial, 04 (quatro) horas por dia, de segunda a sábado, para atendimento aos pacientes ambulatoriais, conforme demanda, planejamento e agendamento da unidade hospitalar. O profissional deve ser médico em Cirurgia Geral com Título de Especialista em Cirurgia Geral e/ou Residência Médica em Cirurgia Geral reconhecida pelo MEC, estar registrado no CRM-MT e atuar conforme legislação vigente.

Para os procedimentos cirúrgicos em Cirurgia Geral, no âmbito do Hospital Estadual Lousite Ferreira da Silva, **LOTE 01 - item 03**, será realizada uma reserva orçamentária no valor de **R\$ 570.000,00** (quinhentos e setenta mil reais) para ser executada durante o período de vigência do contrato, sendo preferencialmente executado **R\$ 47.500,00** (quarenta e sete mil e quinhentos reais) por mês, e cada procedimento será remunerado de acordo com a tabela do SIGTAP (Sistema de gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPME do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS), referente ao que estiver estipulado para o serviço profissional.

Para os atendimentos ambulatoriais em Cirurgia Geral, no âmbito do Hospital Estadual Lousite Ferreira da Silva, **LOTE 01 - item 04**, será realizada uma reserva orçamentária no valor de **R\$ 34.200,00** (trinta e quatro mil e duzentos reais) para ser executada durante o período de vigência do contrato, sendo preferencialmente executado **R\$ 2.850,00** (dois mil, oitocentos e cinquenta reais) por mês, e cada consulta será remunerada de acordo com a tabela do SIGTAP (Sistema de gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPME do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS), referente ao que estiver estipulado para o serviço ambulatorial.

Perfil do público atendido: Adulto e Pediátrico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

- 3.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 309/2024/SES/MT.
- 3.2.** E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **01 (uma) via** para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2024.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário Estadual de Saúde.